



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Croatá

LEI N ° 138/99

“ Autoriza o Chefe do Poder
executivo a doar equipamentos a
Associação Comunitária de
Santa Teresa ”.

18/07/1999



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

LEI N ° 138/99

**Autoriza o Chefe do Poder
Executivo a doar
equipamentos a Associação
Comunitária de Santa Teresa**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ, faz saber que a Câmara Municipal DECRETOU, e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte LEI:

Art. 1 ° - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar a Associação Comunitária de Santa Teresa 01 (um) Motor, marca YANMAR, modelo NSB-11 e 01 (um) Debulhador de Milho, marca Vencedora, modelo MAGTRON com capacidade de 20 sacos por hora.

Art. 2 ° - Esta LEI entrará em vigor na data de sua PROMULGAÇÃO, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Croatá, 18 de julho de 1999.


José Antônio Rodrigues de Aragão
Prefeito